



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco, CEP 36420-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL 04/2016
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
Campus Ouro Branco

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, e considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07 de 30/10/2008, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Setor de Tecnologia de Informação	Engenharia de Telecomunicações	Estar cursando o Curso de Engenharia de Telecomunicações, a partir do 5º período.	06 h/dia	01	Unidades 1 e 2 do IFMG – <i>CAMPUS OURO BRANCO</i>

1.1. Cargo: Estagiário de Engenharia de Telecomunicações

1.2. Estágio Obrigatório: Conforme Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07/2008, artigo 3º, o estágio será de caráter obrigatório, e não serão pagos bolsa e auxílio transporte.

1.2.1.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, com a assinatura do representante da instituição de ensino.

1.3. Funções:

- . Apoio ao desenvolvimento de projeto, configuração e manutenção de:
- rede de telefonia: analógica e VOIP;
 - redes de dados;
 - sistema de CFTV;

- rede de acesso sem fio e wireless;
- enlace de fibra óptica.
- . Quantificação de mão de obra e materiais.
- . Elaboração de orçamentos.
- . Apoio à fiscalização da execução de projetos de telecomunicações.
- 1. Participação em reuniões do setor de TI do campus sempre que convocado.

2. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão, no período de **04 a 08/05/2016**, enviar currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail telecom.ourobranco@ifmg.edu.br com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de Engenharia de Telecomunicações".

3. PERÍODO DO ESTÁGIO

O período de duração do estágio será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será constituído das fases: 1ª - Análise de Currículos e Históricos (Etapa Eliminatória e Classificatória); 2ª – Entrevista (Etapa Eliminatória e Classificatória).

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.3. Os currículos deverão constar:

- Dados para contato e dados pessoais;
- Formação acadêmica;
- Ferramentas na área afim que já domina.

4.3.1. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.4. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, segunda etapa, a serem realizadas de acordo com o local, data e horários especificados abaixo:

Resultado da Primeira etapa: 12/05/2016, a partir das 14h, no site do campus: www.ifmg.edu.br/ourobranco

Data e horário da segunda etapa: 17/05/2016, a partir das 08h.

Local: Coordenação de TI, IFMG Ouro Branco, Unidade 1.

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos escolares do rendimento escolar e de matrícula, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA DA ENTREVISTA, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor despreze a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e se dará em função da soma da pontuação obtida nas duas etapas da seleção. A divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br/ourobranco, a partir do dia 19/05/2016 a partir das 14 horas.

8.2. O IFMG entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

Ouro Branco/MG, 03 de maio de 2016.


Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral Pro Tempore Instituto Federal de Minas Gerais Campus Ouro Branco

Prof. Lawrence de Andrade M. Gomes
Diretor Geral
IFMG Campus Ouro Branco
(31) 98632-4749

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____,
CPF nº _____, Identidade nº _____, declaro que
o estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas
Gerais, no Setor de Tecnologia da Informação do campus Ouro Branco, será:

obrigatório;

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de
2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado sem ônus para os órgãos e
entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO
(se estágio não obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO
(se estágio obrigatório)